



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Diretora Executiva do CREF8/AM-AC-RO-RR	
Responsável pela Demanda: Ingra Graziela Guedes Mesquita	
E-mail: ingra.cref8@org.br	Telefone: (92) 3234-8234/ (92) 3234-8324
Objeto: <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: <input type="checkbox"/> Modalidades da Lei n.º 14.133/21 <input type="checkbox"/> Pregão próprio <input checked="" type="checkbox"/> Contratação Direta – Dispensa de Licitação <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão	

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

A contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de consultoria e auditoria on-line das demonstrações contábeis, visando o atendimento das necessidades do Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região – CREF8/AM-AC-RO-RR.

Contratação de serviço de auditoria independente para análise, verificação, contabilidade das atividades relacionadas ao exercício de 2022.

Por força da publicação da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, conforme preconiza o art. 7º. Aplicam-se todas as empresas públicas, as sociedades de economia mista de capital fechado e as suas subsidiárias as disposições da Lei nº 6.404/76, as normas da Comissão de Valores Imobiliários sobre escrituração e elaboração de demonstrações financeiras, inclusive a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado nesse órgão e do Decreto nº 8.945/17, art. 12: As empresas estatais deverão observar as regras das escrituração e elaboração de demonstrações financeiras contidas na Lei nº 6.404/76, e nas normas de CVM, inclusive quanto à obrigatoriedade de auditoria independente por Auditor registrado naquela autarquia, tendo em vista a necessidade de adequação quanto aos registros legais, se faz necessária a contratação em tela.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Serviço de forma única, de auditoria independente para análise, verificação, contabilidade das atividades relacionadas ao exercício de 2022.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

abril de 2023.

4. Créditos Orçamentários

4.1. Valor estimado da contratação: R\$ 9.500,00

4.1.1. Valor estimado custeio: R\$ 9.500,00

4.2. Ação do Plano Operacional (Plano Interno): 62211010404001

4.3. Plano Orçamentário: Serviço de Contabilidade e Auditoria Contábil

4.2. Indicação do(s) Integrante(s) da Equipe de Planejamento

Integrante Técnico, titular e substituto:

Titular: Danielly Cavalcante Siqueira

Manaus-AM, 13 de março de 2023

LYNDON JOHNSON DE AZEVEDO FURTADO
PRESIDENTE DO CREF8
CREF 000012-G/AM

